

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO VETJR 2026.2

A **VETERINÁRIA CONSULTORIA JÚNIOR UFMG — VETJR**, associação sem fins lucrativos, apartidária, com fins educacionais e prazo de duração indeterminado, sediada na Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Escola de Veterinária, 1º andar, Bloco C, Sala da VetJr, Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.357.681/0001-45, por meio de sua Diretoria de Recursos Humanos, com apoio da Diretoria Executiva, torna público o presente Edital, que estabelece as regras, condições, etapas, critérios e prazos do **Processo Seletivo VetJr 2026.2**.

A VetJr é uma empresa júnior formada por estudantes do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, voltada à formação profissional, empreendedora, acadêmica e humana de seus membros, mediante a realização de projetos, estudos, pesquisas, eventos, consultorias e demais atividades compatíveis com seus objetivos institucionais.

A VetJr busca candidatos que se identifiquem com seus valores, missão e forma de atuação, especialmente quanto ao compromisso com a formação profissional, respeito aos animais, postura ética, espírito empreendedor, trabalho em equipe, responsabilidade, dedicação e vontade de crescer.

1. DO OBJETO

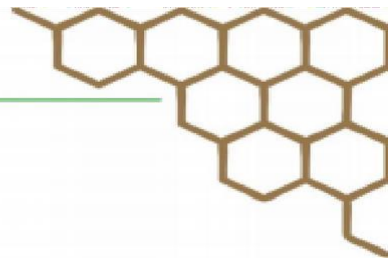
1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o Processo Seletivo VetJr 2026.2, destinado à seleção de estudantes para ingresso na VetJr, inicialmente na condição de membros trainees, com possibilidade de posterior efetivação como membros efetivos, conforme desempenho individual, aderência à cultura organizacional, disponibilidade, cumprimento das atividades propostas e necessidade interna da empresa.

1.2. A participação no processo seletivo não gera direito adquirido ao ingresso, à permanência ou à efetivação na VetJr, tratando-se de mera expectativa condicionada ao cumprimento das etapas, aos critérios de avaliação e à deliberação da Diretoria de Recursos Humanos, mediante consulta prévia à Diretoria Executiva.

1.3. O presente Processo Seletivo será conduzido em observância ao Estatuto Social da VetJr, ao Regimento Interno, ao Código de Conduta e às demais normas internas aplicáveis.

2. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO NA VETJR

2.1. A participação na VetJr possui natureza associativa, acadêmica, educacional, voluntária, formativa e sem fins lucrativos, tendo por finalidade principal o desenvolvimento profissional e pessoal dos estudantes.



2.2. A participação no Processo Seletivo, no Processo Trainee ou a eventual efetivação como membro da VetJr não configura vínculo empregatício, relação de estágio obrigatório ou não obrigatório, prestação de serviços remunerada, sociedade empresária, mandato, representação comercial, bolsa, salário ou qualquer outra forma de contraprestação financeira.

2.3. É vedada a remuneração dos membros pelo exercício de suas funções na VetJr, ressalvadas eventuais hipóteses admitidas pelo Estatuto Social, pelo Regimento Interno ou por deliberações internas válidas, desde que não tenham natureza salarial.

2.4. Eventuais reembolsos, benefícios ou gratificações não pecuniárias observarão exclusivamente as regras internas da VetJr, desde que previamente autorizados pela Diretoria competente.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG.

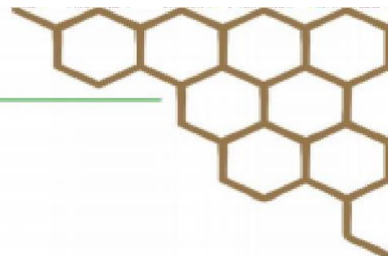
3.2. O candidato deverá possuir disponibilidade compatível com as atividades da VetJr e interesse em permanecer na empresa pelo período mínimo recomendado de 01 ano, contado de eventual efetivação como membro efetivo.

3.3. A inscrição de candidato que não preencha os requisitos previstos neste Edital poderá ser indeferida pela Diretoria de Recursos Humanos, a qualquer tempo, inclusive após eventual aprovação em etapas anteriores, caso constatada irregularidade, incompatibilidade ou informação inverídica.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participação no Processo Seletivo: I – estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da UFMG; II – possuir disponibilidade mínima de 12 horas semanais para as atividades da VetJr; III – possuir disponibilidade para participar de reuniões gerais, reuniões de área, capacitações, treinamentos, atividades internas, eventos e demais compromissos previamente comunicados; IV – preencher corretamente o formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido; V – apresentar as informações e documentos solicitados neste Edital; VI – demonstrar interesse em desenvolvimento profissional, acadêmico, empreendedor e institucional; VII – aceitar as regras deste Edital, do Estatuto Social, do Regimento Interno, do Código de Conduta e das demais normas internas da VetJr.

4.2. A Diretoria de Recursos Humanos poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação de matrícula, histórico acadêmico, declaração de vínculo com a UFMG ou qualquer outro documento necessário à confirmação dos requisitos exigidos.



4.3. A ausência de comprovação dos requisitos poderá acarretar a eliminação do candidato ou o desligamento do Processo Trainee.

5. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo ofertará vagas para as áreas internas da VetJr, conforme necessidade organizacional, capacidade de absorção de novos membros, disponibilidade de acompanhamento e desempenho dos candidatos.

5.2. O número de vagas não será previamente fixado, podendo variar conforme: I – demanda interna da VetJr; II – desempenho dos candidatos; III – aderência dos candidatos aos valores e necessidades da empresa; IV – disponibilidade de membros para acompanhamento dos trainees; V – capacidade operacional da organização.

5.3. As vagas poderão ser destinadas às diretorias, núcleos, gerências ou demais estruturas internas existentes na VetJr, incluindo, entre outras, as áreas de Presidência, Vice-Presidência, Marketing e Comunicação, Projetos e Eventos, Recursos Humanos, Diretoria Técnica, Núcleos e demais setores previstos no Estatuto Social, Regimento Interno ou documentos administrativos internos.

5.4. A indicação de preferência do candidato por determinada área não vincula a VetJr, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos, em conjunto com a Diretoria Executiva e lideranças internas, definir a alocação mais adequada, considerando o perfil do candidato, suas habilidades, disponibilidade, desempenho e necessidades da empresa.

5.5. A VetJr poderá deixar de preencher vagas caso os candidatos não apresentem desempenho, disponibilidade ou aderência mínima aos valores e necessidades institucionais.

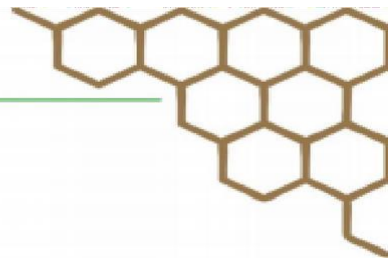
6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas até dia 07 de agosto de 2026, às 23h59.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário online, a ser disponibilizado nos canais oficiais da VetJr.

6.3. Para inscrição, o candidato deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações: I – nome completo; II – e-mail; III – telefone; IV – número de matrícula; V – período atualmente cursado; VI – previsão de formatura; VII – disponibilidade semanal; VIII – área ou áreas de interesse; IX – currículo; X – carta de motivação; XI – respostas às perguntas constantes no formulário; XII – demais informações eventualmente solicitadas pela Diretoria de Recursos Humanos.

6.4. A carta de motivação deverá indicar, de forma objetiva, as razões pelas quais o candidato deseja ingressar na VetJr, suas experiências anteriores, expectativas, disponibilidade e a forma pela qual acredita que pode contribuir com a empresa.



6.5. A VetJr não se responsabilizará por inscrições não concluídas por falhas técnicas, instabilidade de conexão, erro no preenchimento, envio fora do prazo ou qualquer outro motivo não imputável diretamente à empresa.

6.6. O candidato é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo ser eliminado do Processo Seletivo ou desligado posteriormente caso seja constatada omissão, falsidade, inconsistência relevante ou incompatibilidade com os requisitos deste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Recursos Humanos realizará a análise das informações encaminhadas pelos candidatos.

7.2. A análise da inscrição, do currículo, da carta de motivação e das respostas ao formulário poderá ter caráter classificatório e/ou eliminatório, considerando: I – preenchimento integral do formulário; II – atendimento aos pré-requisitos; III – clareza, coerência e objetividade das respostas; IV – compatibilidade da disponibilidade informada com as atividades da VetJr; V – aderência inicial aos valores da empresa; VI – qualidade da carta de motivação; VII – experiências acadêmicas, profissionais, voluntárias, extracurriculares ou de liderança indicadas pelo candidato.

7.3. A Diretoria de Recursos Humanos poderá indeferir inscrições incompletas, intempestivas, duplicadas, inconsistentes ou que não atendam aos requisitos mínimos previstos neste Edital.

7.4. A homologação da inscrição não implica aprovação automática nas etapas posteriores.

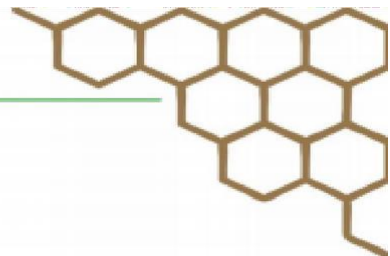
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas: I – inscrição e análise documental; II – dinâmica em grupo; III – entrevistas individuais; IV – processo trainee; V – divulgação do resultado dos efetivados.

8.2. A VetJr poderá, por necessidade interna, adequação de calendário, disponibilidade de avaliadores ou motivo justificável, alterar datas, horários, formato ou ordem de realização das etapas, mediante comunicação aos candidatos pelos canais oficiais.

9. DA DINÂMICA EM GRUPO

9.1. A dinâmica em grupo será realizada no dia 10 de agosto de 2026, em horário e local a serem divulgados previamente pela VetJr.



9.2. A dinâmica poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme deliberação da Diretoria de Recursos Humanos, sendo a forma de realização comunicada aos candidatos com antecedência razoável.

9.3. Na dinâmica em grupo serão avaliadas competências como: I – comunicação; II – trabalho em equipe; III – capacidade de resolução de problemas; IV – criatividade; V – raciocínio lógico; VI – postura ética; VII – liderança; VIII – escuta ativa; IX – organização; X – adaptação a situações práticas; XI – aderência à cultura da VetJr.

9.4. A ausência injustificada na dinâmica em grupo poderá resultar na eliminação do candidato.

9.5. Atrasos superiores a 15 minutos poderão resultar na eliminação do candidato, salvo justificativa aceita pela Diretoria de Recursos Humanos.

10. DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

10.1. As entrevistas individuais serão realizadas no período de 11 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, em horários previamente comunicados aos candidatos.

10.2. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por meio virtual, conforme definição da Diretoria de Recursos Humanos.

10.3. Na entrevista individual serão avaliados, dentre outros aspectos: I – motivação para ingresso na VetJr; II – disponibilidade real para participação nas atividades; III – alinhamento com os valores institucionais; IV – maturidade, responsabilidade e comprometimento; V – capacidade de comunicação; VI – postura profissional; VII – interesse em desenvolvimento pessoal e profissional; VIII – compreensão sobre a natureza e os objetivos de uma empresa júnior; IX – compatibilidade do perfil com as necessidades internas da VetJr.

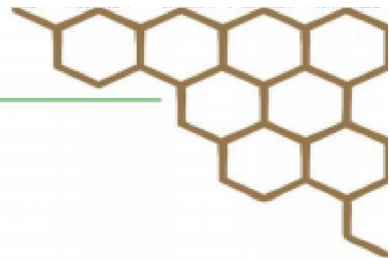
10.4. A Diretoria de Recursos Humanos poderá solicitar informações complementares durante a entrevista, inclusive sobre disponibilidade, experiências anteriores, conhecimentos técnicos, expectativas e interesse de atuação.

10.5. A ausência injustificada ou o atraso superior a 15 minutos poderá ensejar eliminação, salvo justificativa aceita pela Diretoria de Recursos Humanos.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os candidatos serão avaliados de forma objetiva, comparativa e contínua ao longo do processo seletivo.

11.2. A avaliação observará os seguintes critérios: I – análise documental, currículo, formulário e carta de motivação; II – desempenho na dinâmica em grupo; III – desempenho na entrevista individual; IV – aderência aos valores da VetJr; V –



disponibilidade; VI – comunicação; VII – trabalho em equipe; VIII – responsabilidade; IX – postura ética; X – interesse real na vivência empresarial júnior.

11.3. Para fins de avaliação, poderá ser utilizada a seguinte pontuação:

I – análise documental, formulário e carta de motivação: até 20 pontos;

II – dinâmica em grupo: até 40 pontos;

III – entrevista individual: até 40 pontos.

11.4. A nota máxima da primeira fase será de 100 pontos.

11.5. Serão classificados para o Processo Trainee os candidatos que obtiverem desempenho mínimo satisfatório, observada a nota de corte eventualmente definida pela Diretoria de Recursos Humanos, a capacidade interna de absorção e o número de vagas disponíveis.

11.6. A nota final não será o único critério de aprovação, podendo a Diretoria de Recursos Humanos considerar a adequação do perfil do candidato às necessidades específicas da VetJr.

11.7. Em caso de empate, poderão ser utilizados os seguintes critérios, nesta ordem: I – maior disponibilidade semanal; II – maior nota na entrevista individual; III – maior nota na dinâmica em grupo; IV – maior aderência aos valores institucionais; V – decisão fundamentada da Diretoria de Recursos Humanos.

12. DO PROCESSO TRAINEE

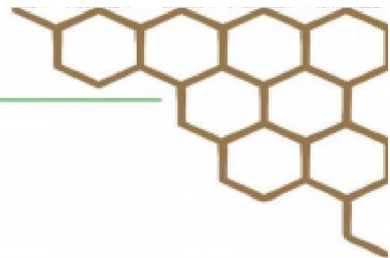
12.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores ingressarão no Processo Trainee, com início previsto para o dia 17 de agosto de 2026.

12.2. O Processo Trainee consistirá em período de imersão, capacitação, adaptação, acompanhamento e avaliação prática dos candidatos.

12.3. Durante o Processo Trainee, os candidatos poderão participar de: I – capacitações internas; II – reuniões gerais; III – reuniões de área; IV – atividades práticas supervisionadas; V – treinamentos sobre ferramentas utilizadas pela VetJr; VI – atividades de integração; VII – tarefas iniciais acompanhadas por mentor, diretor, gerente, assessor, líder técnico ou membro responsável; VIII – avaliações de desempenho e feedbacks.

12.4. O Processo Trainee terá caráter eliminatório e classificatório.

12.5. A participação no Processo Trainee não garante efetivação como membro da VetJr.



12.6. Durante o Processo Trainee, serão avaliados, dentre outros pontos: I – comprometimento; II – pontualidade; III – assiduidade; IV – entrega das atividades propostas; V – evolução individual; VI – relacionamento interpessoal; VII – respeito às normas internas; VIII – comunicação; IX – proatividade; X – aderência à cultura da VetJr; XI – capacidade de receber e aplicar feedbacks; XII – adaptação ao ambiente empresarial da VetJr; XIII – capacidade de alcançar metas e cumprir responsabilidades.

12.7. A Diretoria de Recursos Humanos, mediante consulta prévia à Diretoria Executiva, poderá desligar candidato trainee antes do término do período caso constatado descumprimento das regras deste Edital, ausência injustificada, baixa adesão às atividades, conduta incompatível, descumprimento de normas internas ou impossibilidade de permanência.

12.8. O Processo Trainee será encerrado antes da divulgação do resultado dos efetivados, prevista para o dia 19 de setembro de 2026.

13. DA EFETIVAÇÃO

13.1. A efetivação dos trainees será decidida pela Diretoria de Recursos Humanos, mediante consulta prévia à Diretoria Executiva, considerando o desempenho do candidato, sua adaptação ao ambiente empresarial da VetJr, o cumprimento das atividades propostas, a aderência aos valores institucionais e a capacidade demonstrada para alcançar as metas estabelecidas.

13.2. A efetivação como membro da VetJr não é automática e dependerá de deliberação interna, observadas as regras estatutárias, regimentais e administrativas aplicáveis.

13.3. A VetJr poderá efetivar número inferior, igual ou superior ao inicialmente estimado, conforme desempenho dos trainees e necessidade interna da empresa.

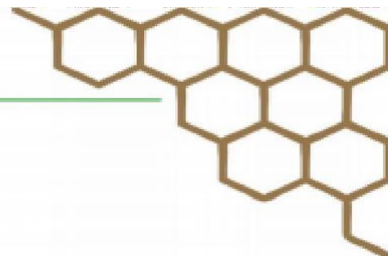
13.4. A aprovação e efetivação do candidato implica aceitação do Estatuto Social, Regimento Interno, Código de Conduta e demais documentos internos da VetJr.

13.5. O candidato efetivado poderá ser convocado a assinar termo de ciência, termo de adesão, termo de voluntariado, termo de confidencialidade, termo de uso de imagem, declaração de responsabilidade ou qualquer outro documento necessário à formalização de sua participação.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final dos candidatos efetivados será divulgado no dia 19 de setembro de 2026, por e-mail e/ou pelos canais oficiais da VetJr.

14.2. A VetJr poderá divulgar apenas a lista dos candidatos efetivados, não estando obrigada a publicar notas, pareceres, justificativas individuais ou classificação completa.



14.3. A divulgação do resultado poderá ser realizada de forma nominal ou individualizada, conforme deliberação da Diretoria de Recursos Humanos.

14.4. O candidato não efetivado poderá solicitar feedback, a critério e conforme disponibilidade da Diretoria de Recursos Humanos, sem que isso implique revisão automática da decisão.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que: I – prestar informação falsa, incompleta ou inconsistente; II – não comprovar os requisitos exigidos; III – não comparecer injustificadamente a qualquer etapa; IV – descumprir prazos; V – apresentar conduta desrespeitosa, discriminatória, ofensiva ou incompatível com os valores da VetJr; VI – compartilhar indevidamente informações sigilosas do processo seletivo; VII – tentar fraudar, manipular ou interferir no processo seletivo; VIII – desrespeitar candidatos, membros, avaliadores ou terceiros envolvidos; IX – demonstrar indisponibilidade incompatível com as atividades da VetJr; X – praticar qualquer ato que possa prejudicar a imagem, reputação, funcionamento ou interesses da VetJr; XI – descumprir qualquer disposição deste Edital, do Estatuto Social, do Regimento Interno, do Código de Conduta ou de demais normas internas aplicáveis.

15.2. A eliminação poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive durante o Processo Trainee, mediante deliberação da Diretoria de Recursos Humanos.

16. DA AUSÊNCIA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO

16.1. Candidatos, participantes do Processo Seletivo e trainees não possuem poderes para representar a VetJr, assumir obrigações, firmar contratos, realizar promessas comerciais, autorizar despesas, captar clientes em nome da empresa, utilizar a marca institucional fora das autorizações recebidas ou praticar atos em nome da associação.

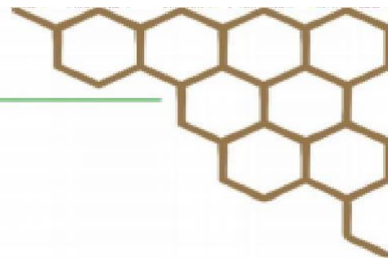
16.2. Qualquer ato praticado em desacordo com o item anterior será considerado não autorizado, podendo ensejar eliminação do candidato ou trainee, sem prejuízo de eventual responsabilização pessoal por danos causados à VetJr ou a terceiros.

16.3. A representação institucional da VetJr observará as competências previstas no Estatuto Social, no Regimento Interno e nas deliberações válidas da Diretoria Executiva.

17. DO CERTIFICADO

17.1. A participação no Processo Seletivo, no Processo Trainee ou a eventual efetivação como membro não garante, por si só, direito automático à emissão de certificado.

17.2. A emissão de certificado observará as regras estatutárias, regimentais e administrativas da VetJr, especialmente quanto ao tempo mínimo de permanência,



cumprimento das funções, participação efetiva nas atividades e observância das normas internas.

17.3. O membro convidado a se retirar da empresa ou desligado por descumprimento do Código de Conduta, Estatuto Social, Regimento Interno ou demais normas internas poderão perder o direito à emissão de certificado, conforme deliberação interna.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO

18.1. Os candidatos poderão apresentar pedidos de esclarecimento sobre este Edital por meio do e-mail oficial indicado neste instrumento.

18.2. Eventual pedido de impugnação ao Edital deverá ser apresentado até 02 dias úteis antes do encerramento das inscrições, com indicação objetiva do ponto questionado.

18.3. O candidato que desejar apresentar pedido de reconsideração em relação à sua eliminação ou não classificação deverá fazê-lo no prazo de 01 dia útil contado da comunicação do resultado da respectiva etapa.

18.4. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado ao e-mail oficial da VetJr.

18.5. O pedido de reconsideração não garante alteração do resultado e não suspende automaticamente o andamento do Processo Seletivo, salvo decisão expressa da Diretoria de Recursos Humanos.

18.6. A decisão da Diretoria de Recursos Humanos acerca do pedido de reconsideração será final no âmbito do Processo Seletivo.

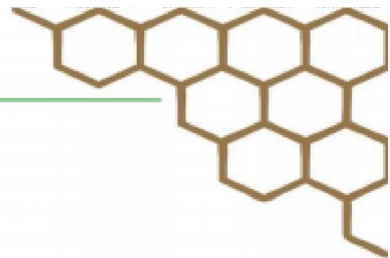
19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato declara ciência de que a VetJr realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de organização, execução, avaliação, comunicação, controle, registro e conclusão do Processo Seletivo.

19.2. Poderão ser tratados dados como nome completo, e-mail, telefone, matrícula, curso, período, previsão de formatura, currículo, carta de motivação, respostas ao formulário, disponibilidade, desempenho nas etapas, avaliações internas e demais informações necessárias à condução do processo.

19.3. Os dados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas ao Processo Seletivo, à gestão interna da VetJr e à eventual formalização do ingresso do candidato aprovado.

19.4. A VetJr adotará medidas razoáveis para preservar a confidencialidade, segurança e integridade dos dados pessoais dos candidatos.



19.5. Os dados dos candidatos não aprovados poderão ser mantidos pelo período necessário ao atendimento de finalidades administrativas, comprovação da regularidade do processo seletivo e eventual exercício regular de direitos.

19.6. O candidato poderá solicitar informações, correção ou exclusão de seus dados, quando cabível, por meio do e-mail oficial da VetJr.

19.7. A VetJr não utilizará imagem, voz ou depoimento de candidato para fins promocionais sem autorização específica, salvo registros internos necessários à organização do Processo Seletivo.

20. DA CONFIDENCIALIDADE

20.1. Os candidatos deverão manter sigilo sobre informações internas, materiais, documentos, dados, cases, atividades, dinâmicas, estratégias, ferramentas e quaisquer informações não públicas da VetJr a que tiverem acesso durante o Processo Seletivo ou Processo Trainee.

20.2. É vedada a reprodução, divulgação, publicação ou compartilhamento de materiais internos da VetJr sem autorização prévia.

20.3. O dever de confidencialidade permanecerá válido mesmo após o encerramento da participação do candidato no Processo Seletivo ou no Processo Trainee.

21. DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E CONDUTA

21.1. O Processo Seletivo será conduzido com observância aos princípios da transparência, impessoalidade, boa-fé, respeito, igualdade de oportunidades e não discriminação.

21.2. Não será admitida qualquer forma de discriminação, assédio, constrangimento, ofensa, intimidação ou tratamento desrespeitoso durante as etapas.

21.3. Candidatos que necessitem de adaptação razoável para participação em alguma etapa deverão comunicar a Diretoria de Recursos Humanos com antecedência mínima de 48 horas, para análise da viabilidade e adoção das providências cabíveis.

22. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	Até dia 07/08/2026
Dinâmica em grupo	10/08/2026
Entrevistas individuais	11/08/2026 a 14/08/2026
Início do Processo Trainee	17/08/2026

Etapa	Data
Resultado dos efetivados	19/09/2026

22.1. O cronograma poderá ser alterado por motivo de força maior, necessidade interna, indisponibilidade de membros avaliadores, alteração de calendário acadêmico ou outro motivo justificado.

22.2. Eventuais alterações serão comunicadas pelos canais oficiais da VetJr e/ou por e-mail aos candidatos.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A inscrição no Processo Seletivo implica aceitação integral das normas previstas neste Edital.

23.2. Este Edital não substitui o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Código de Conduta ou demais documentos administrativos da VetJr, que deverão ser observados pelos candidatos aprovados.

23.3. A VetJr poderá cancelar, suspender, prorrogar ou retificar o Processo Seletivo, total ou parcialmente, mediante justificativa e comunicação pelos canais oficiais.

23.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos ou em conjunto com a Diretoria Executiva, observadas as normas internas da VetJr.

23.5. Dúvidas e comunicações deverão ser encaminhadas ao e-mail: rh@vetjr.com.

23.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 29 de julho de 2026.

VETERINARIA CONSULTORIA JUNIOR

CNPJ: 23.357.681/0001-45

Eduardo Freire Martins

Diretor Presidente

VETERINARIA CONSULTORIA JUNIOR

CNPJ: 23.357.681/0001-45

Ana Lívia Calazans

Vice-Presidente de Gente e Gestão